

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**Praça da Bandeira, 148 - Centro
64.260-000 - Piri-piri - PI**PIRIPIRI É PARA O POVO**

PORTARIA N.º 005/2013

Piri-piri(PI), 02 de janeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Piri-piri, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ANDRADE DÔ RÊGO, para exercer o Cargo em Comissão do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Piri-piri/PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Piri-piri (PI), aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (02/01/2013).

Publique-se, registre-se e cumpra-se;


Odival José de Andrade
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**Praça da Bandeira, 148 - Centro
64.260-000 - Piri-piri - PI**PIRIPIRI É PARA O POVO**

PORTARIA N.º 006/2013

Piri-piri(PI), 02 de janeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Piri-piri, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MÁRCIO DARLAN DE CASTRO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão do Departamento Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de Piri-piri/PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Piri-piri (PI), aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (02/01/2013).

Publique-se, registre-se e cumpra-se;


Odival José de Andrade
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**Praça da Bandeira, 148 - Centro
64.260-000 - Piri-piri - PI**PIRIPIRI É PARA O POVO**

PORTARIA n.º 007/2012

Piri-piri (PI), 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Piri-piri, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 88, II, "a", da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que disciplina o artigo 51, §4º, da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Piri-piri, que será a responsável pela habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e pelo julgamento das propostas de todo as modalidades de licitação, inclusive pelos procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, os seguintes membros:

- I - LEONARDO SILVA SOUSA - **PRESIDENTE**
- II - CARLOS ALBERTO RODRIGUES SOUSA - **MEMBRO**
- III - ANTÔNIO VÁLBER MARINHO BARRETO - **MEMBRO**
- IV - FRANCISCO MARCELINO MONTE GARCIA - **MEMBRO**

E como SUPLENTE:

- V - CLOVIS HOLANDA BONFIM NETO
- VI - EDILSON SOUSA LUSTOSA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Piri-piri (PI), aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.


Odival José de Andrade
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ**

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia
Av. Álvaro Mendes, 449 - CEP: 64.915-000
CNPJ: 06.554.380/0001-92 - Fone: (0xx89) 3566-1166
Redenção do Gurgueia - PI

DECRETO N.º 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Ementa: Declara situação de emergência no Município de REDENÇÃO DO GURGUEIA do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as instalações físicas de repartições públicas municipais, incluindo escolas, hospital e postos de saúde, estão deterioradas e sem as mínimas condições de uso;

Considerando o completo desaparelhamento dos órgãos de execução operacional e de apoio administrativo, o que torna inviável a adequada prestação de serviços públicos essenciais;

Considerando o péssimo estado de conservação da frota de veículos e máquinas municipais, grande parte delas já irrecuperáveis;

Considerando a prolongada paralisação dos serviços de limpeza, capina, varrição das vias públicas, resultando em insuportável e generalizado acúmulo de lixo, entulho e vegetação pela cidade e expondo os sérios riscos à saúde de toda a comunidade;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia
Av. Álvaro Mendes, 449 – CEP: 64.915-000
CNPJ: 06.554.380/0001-92 – Fone: (0xx89) 3566-1166
Redenção do Gurgueia – PI

Considerando a precariedade dos equipamentos municipais e a ausência de serviços de informática e processamento de dados municipais, do que resulta a inexistência de cadastros informativos ou bancos de dados relativos às áreas da administração, finanças, saúde e educação municipais, dificultando o implemento de decisões gerenciais e o planejamento de ações administrativas;

Considerando o atraso no pagamento da remuneração dos servidores públicos;

Considerando o atraso no pagamento dos serviços de energia e telefone prestados aos órgãos públicos municipais, encontrando-se as linhas telefônicas da prefeitura inoperantes;

Considerando que o município encontra-se inadimplente com vários órgãos públicos, das mais variadas esferas de governo, inexistindo na Prefeitura qualquer arquivo físico ou virtual que sequer permita o conhecimento dos motivos que provocam tal situação.

Considerando que a conjunção de todos estes caóticos fatores repercute diretamente na eficaz prestação dos serviços públicos e no exercício das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo local.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em toda a extensão territorial do Município de REDENÇÃO DO GURGUEIA do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação.

REDENÇÃO DO GURGUEIA do Piauí, 02 de janeiro de 2013.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia
Av. Álvaro Mendes, 449 – CEP: 64.915-000
CNPJ: 06.554.380/0001-92 – Fone: (0xx89) 3566-1166
Redenção do Gurgueia – PI

DECRETO Nº 002, de 02 de Janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar todos os comissionários, pertencentes à Administração Municipal de REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUEIA do Piauí(PI), aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia
Av. Álvaro Mendes, 449 – CEP: 64.915-000
CNPJ: 06.554.380/0001-92 – Fone: (0xx89) 3566-1166
Redenção do Gurgueia – PI

PORTARIA Nº 001/2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência os princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação a Senhora Maria José Ferreira da Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.960.780 SSP/PI, CPF(MF) nº 838.091.633-68.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUEIA (PI), aos dois dias do mês de janeiro de 2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia
Av. Álvaro Mendes, 449 – CEP: 64.915-000
CNPJ: 06.554.380/0001-92 – Fone: (0xx89) 3566-1166
Redenção do Gurgueia – PI

PORTARIA Nº 002/2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência os princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Procuradora do Município a Senhora Rosana Sara de Araújo Carmo, inscrita no CPF(MF) sob o nº 850.568.473-72.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUEIA (PI), aos dois dias do mês de janeiro de 2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA

Prefeito Municipal